

SAM'S

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2025.10.06.1 - PE

Data e Hora da Abertura: 30 de outubro de 2025 às 08h30min

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 04.401.608/0001-89

Rua: Djalma Petit, 185. UF: Ceará. CEP: 60851-150

Fone: (85) 3393-9293 / CEL: (85) 99921-0115

E-mail: samsdistribuicao@gmail.com

Sócio Proprietário: Edson Celestino da Silva

CPF: 580.232.163-68; RG: 98007012218 SSP-CE

DADOS BANCÁRIOS: (BRADESCO 237: AGÊNCIA: 2194-6; CONTA CORRENTE: 49554-9.)

1. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) DIAS.
2. Prazo de entrega: CONFORME EDITAL.
3. Prazo de execução: conforme os termos do edital.
4. Garantia: conforme edital.
5. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder as correções necessárias.
6. Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.
7. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Petit, N° 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/WhatsApp: (85) 99921.0115
E-mail: samsdistribuicao@gmail.com

EDSON
CELESTINO
DA
SILVA.580232
16368

REFEITURA MUNICIPAL DE
26/11/2025
Assinado de forma
digital por EDSON
CELESTINO
SILVA.580232/16368
Dados: 2025.11.09
12:18:11 03/08/2025
16368

O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência do edital
Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta de preços comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos sob as penalidades cabíveis, que estamos sob regime de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADAS

LOTE/GRUPO 08 - COTA RESERVADA ME OU EPP - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 123/2006, ART 48

INCISO III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT TOTAL	MARCA	VL.UNIT	V. UNIT. EXtenso	VL.TOTAL	V. TOTAL EXtenso
58	Macarrão tipo espaguete, massa com sêmola de trigo, pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em fardos lacrados de 20 (vinte) pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de	PACOTE	7.875	FORTALEZA	R\$ 3,25	três reais e vinte e cinco centavos	R\$ 25.593,75	vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Petit, Nº 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/WhatsApp: (85) 99921.0115
E-mail: samsdistribuicao@gmail.com



EDSON
CELESTINO
DA
SILVA:58023
216368

Assinado de forma
digital por EDSON
CELESTINO
SILVA:58023
Data: 20/05/2015
12:48:46
2015

impureza. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses da data da entrega. Entrega mensal ou conforme necessidade	Macarrão de arroz tipo espaguete - massa alimentícia de arroz, SEM GLUTEN, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500 (quinhentos) gramas (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em fardos lacrados de 10 (dez) pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses da data da entrega	59	PACOTE	100	URBANO	R\$ 4,20 quatro reais e vinte centavos
	Macarrão parafuso, massa com sêmola de trigo, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, sem fálgas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de validade e peso líquido de 400 (quattrocentos) gramas (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em fardos lacrados de 10 (dez) pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses da data da entrega	60	PACOTE	5.448	ESTRELA	R\$ 3,18 três reais e dezoito centavos
						R\$ 17.324,64 dezessete mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ N° 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Petit, N° 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/WhatsApp: (85) 99921.0115
E-mail: samsdistribuicao@gmail.com



EDSON
CELESTI
DA
SILVA:58
216368

SAM'S

COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

meses da data da entrega. Entrega mensal ou conforme necessidade.	quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos	R\$ 43.338,39
VALOR TOTAL DO LOTE 8	quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos	R\$ 43.338,39
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:		

Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2025

EDSON
CELESTINO DA
SILVA:580232
16368

Assinado de forma digital por
EDSON CELESTINO DA
SILVA:58023216368
Dados: 2025.11.05 12:18:48 -03:00

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ N° 04.401.608/0001-89
EDSON CELESTINO DA
SILVA
ADMINISTRADOR

RG: 98007012218 SSP-CE CPF: 580.232.163-68

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ N° 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Petit, N° 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/Whatsapp: (85) 99921.0115
E-mail: samsdistribuicao@gmail.com





Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0380804	Proposta 5708609
Controle Interno (Código Controle) 141299127	
Data de emissão 28/10/2025 14:36:48	Número de Registro Susep 054362025000307750380804
Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep Susep	

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 -
JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Tomador

SAM S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 04.401.608/0001-89

Sede: R DJALMA PETIT 185, AT DA BALANCA - CEP: 60.851-120 -
FORTALEZA - CE

Segurado

MUNICIPIO DE HORIZONTE

CPF ou CNPJ nº: 23.555.196/0001-86

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 5100,
CENTRO - CEP: 62.880-001 - HORIZONTE - CE

Corretora

000002.0.204806-9 LEAO CORRETORA DE SEGUROS

LTDa

Endereço: RUA CORONEL SALUSTIANO LIMA 692, TIRADENTES, -
CEP: 79.041-110 - CAMPO GRANDE - MS

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado:
553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0FFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



30/10/2025

Término



30/01/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N° de Processo SUSEP 15414-6360071/2022-53 e n° 15414-626374/2022-92. Central de Atendimento: 0800-704-0901, atendimento auditivo 0800-742-6000, Ouvidoria: 0800-643-0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0380804

Proposta 5708609

Controle Interno (Código Controle) 141299127

Nº de Registro SUSEP 054362025000307750380804



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital edital de pregão eletrônico nº 2025.10.06.1-PE.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade

Licitante

Limite Máximo Garantido (L.M.G)

R\$ 136.191,76

Ramo

0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 136.191,76

Vigência - 30/10/2025 a 30/01/2026

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 136.191,76

Vigência - 30/10/2025 a 30/01/2026

Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0380804

Proposta 5708609

Controle Interno (Código Controle) 141299127

Nº de Registro SUSEP 054362025000307750380804



Prêmio Líquido Licitante

R\$ 254,03

Adicional de Fracionamento

R\$ 0,00

I.O.F

R\$ 0,00

Prêmio Total

R\$ 254,03



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	04/11/2025	26693862	R\$ 254,03

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira (CPB-Brasil). As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela Sociedade / Entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep.pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N° de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e n° 15414.636374/2022-57. Central de Atendimento: 0800.704.0201, deficiente auditivo: 0800.742.6960. Ouvidoria: 0800.642.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0380804

Proposta 5708609

Controle Interno (Código Controle) 141299127

Nº de Registro SUSEP 05436202500030775080804



Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

6. Indenização e Subrogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0380804

Controle Interno (Código Controle) 141299127

Proposta 5708609

Nº de Registro SUSEP 054362025000307750380804



CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endoso;



m quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;



g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;



- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI.** Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuênciam prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endosso não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias



[Voltar ao menu inicial](#)

Nº Apólice Seguro Garantia 03-0775-0380804
Controle Interno (Código Controle) 141299127

Proposta 5708609

Nº de Registro SUSEP 054362025000307750380804



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 2025.10.06.1 - PE

Data e Hora da Abertura: 30 de outubro de 2025 às 08h30min

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 04.401.608/0001-89

Rua: Djalma Petit, 185, UF: Ceará. CEP: 60851-150

Fone: (85) 3393-9293 / CEL: (85) 99921-0115

E-mail: samsdistribuicao@gmail.com

Sócio Proprietário: Edson Celestino da Silva

CPF: 580.232.163-68; RG: 980070122218 SSP-CE

DADOS BANCÁRIOS: (BRADESCO 237: AGÊNCIA: 2194-6; CONTA CORRENTE: 49554-9.)

1. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) DIAS.
2. Prazo de entrega: CONFORME EDITAL.
3. Prazo de execução: conforme os termos do edital.
4. Garantia: conforme edital.
5. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo ao (a) Pregoeiro(a) proceder as correções necessárias.
6. Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.



SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ N° 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Petit, N° 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/WhatsApp: (85) 99921.0115
E-mail: samsdistribuicao@gmail.com

EDSON
CELESTINO
DA
SILVA:580232636
Data: 2025.10.29 24
11:02:51 3368
216368

7. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência do edital.

Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta de preços comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos sob as penalidades cabíveis, que estamos sob regime de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

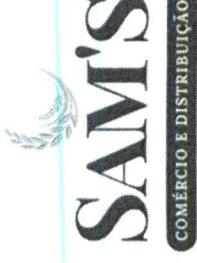
PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

LOTE/GRUPO 23 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT	VL. UNIT. EXTERNO	VL. TOTAL	V. TOTAL EXTERNO
141	Sardinha em óleo comestível sem conservantes químicos, pronta para o consumo, embalagem lata tipo abre-fácil, com peso líquido de 125 (cento e vinte e cinco) gramas e peso líquido drenado de 84 (oitenta e quatro) gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informação nutricional por porção, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e atender às especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LATA	20.400	ROBINSON CRUSOE	R\$ 4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 87.720,00	oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais
VALOR TOTAL DO LOTE 23							R\$ 87.720,00	

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ N° 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Petit, N° 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/WhatsApp: (85) 99921.0115
E-mail: samsdistribuicao@gmail.com





VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:	oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais	R\$	87.720,00
----------------------------------	---	------------	------------------

Fortaleza-Ce, 05 de dezembro de 2025

Assinado de forma
digital por EDSON
CELESTINO DA CELESTINO DA
SILVA:58023216368
Dados: 2025.12.05
6368
11:03:20 -03'00'

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ N° 04.401.608/0001-89
EDSON CELESTINO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG: 98007012218 SSP-CE CPF: 580.232.163-68

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ N° 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Petit, Nº 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/WhatsApp: (85) 99921.0115
E-mail: samsdistribuicao@gmail.com



O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2025.10.06.1 - PE

Data e Hora da Abertura: 30 de outubro de 2025 às 08h30min

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 04.401.608/0001-89

Rua: Djalma Petit, 185. UF: Ceará. CEP: 60851-150

Fone: (85) 3393-9293 / CEL: (85) 99921-0115

E-mail: samsdistribuicao@gmail.com

Sócio Proprietário: Edson Celestino da Silva

CPF: 580.232.163-68; RG: 980070122118 SSP-CE

DADOS BANCÁRIOS: (BRADESCO 237: AGÊNCIA: 2194-6; CONTA CORRENTE: 49554-9.)

1. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) DIAS.
2. Prazo de entrega: CONFORME EDITAL.
3. Prazo de execução: conforme os termos do edital.
4. Garantia: conforme edital.
5. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo ao (a) Pregoeiro(a) proceder as correções necessárias.
6. Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.
7. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).



SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Petit, N° 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
Tel.: (85) 3393.9293 - Cel/Whatsapp: (85) 99921.0115
E-mail: samsdistribuicao@gmail.com

EDSON
CELESTINO
DA
SILVA: 58025
10/10/2025
16368

O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência do edital
Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta de preços comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos sob as penalidades cabíveis, que estamos sob regime de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

LOTE/GRUPO 24 - COTA ME OU EPP - Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTERNO	VL. TOTAL	V. TOTAL EXTERNO
142	Sardinha em óleo comestível sem conservantes químicos, pronta para o consumo, embalagem lata tipo abre-fácil, com peso líquido de 125 (cento e vinte e cinco) gramas e peso líquido drenado de 84 (oitenta e quatro) gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informação nutricional por porção, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e atender às especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LATA	6.800	ROBINSON CRUSOE	R\$ 4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 29.240,00	vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE 24							R\$ 29.240,00	
LOTE/GRUPO 30 - COTA ME OU EPP - Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações								



SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ N° 04.401.608/0001-89
 Endereço: Rua Djalma Petit, N° 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
 Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/WhatsApp: (85) 99921.0115
 E-mail: samsdistribuicao@gmail.com

EDSON
 CELESTINO DA SILVA
 SILVA: 58023216368
 Dados: 2025.12.00
 6368

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT TOTAL	MARCA	VL.UNIT	V. UNIT. EXTERNO	VL.TOTAL	V. TOTAL EXTERNO
148	Carne bovina salgada, curada e seca (charque) SEM ADIÇÃO DE NITRITO E NITRATO, capa de gordura inferior a 30%. Aspecto do produto: seco; cor: marrom claro, característico de carnes salgadas e secas, sem presença de coloração rósea característica de produtos curados (nitrito e nitrato); odor: próprio. Embalado o vazio em pacote plástico de 500 (quinquzentos) gramas, acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas com 10 (dez) Kg, com identificação do produto e do fabricante, informação nutricional por porção, número do lote, data de fabricação, condições de armazenamento e prazo para consumo mínimo de 60 (sessenta) dias na data da entrega, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Entrega mensal ou conforme necessidade, nas escolas e centros de educação infantil, conforme cronograma da SMEH.	UNIDADE	1.300	REALIZA	R\$ 29,00	vinte e nove reais 37.700,00	R\$ 37.700,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 30						trinta e sete mil e setecentos reais	R\$ 66.940,00	R\$ 66.940,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:						sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais		



EDSON
CELESTINO
DA
SILVA:5802328
16368

Dados: 2025/12/09
10:41:41 -03'00'

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ N° 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Petit, N° 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/Whatsapp: (85) 99921.0115
E-mail: samsdistribuicao@gmail.com

Fortaleza-Ce, 09 de dezembro de 2025

EDSON
CELESTINO DA
SILVA:5802321636
RG: 98007012218
CNPJ Nº 04.401.608/0001-89
Dados: 2025.12.09
10:42:22 -03'00'
8

Assinado de forma digital
por EDSON CELESTINO
DA SILVA:58023216368
Datas: 2025.12.09
10:42:22 -03'00'

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

EDSON CELESTINO DA SILVA
ADMINISTRADOR

RG: 98007012218 SSP-CE CPF: 580.232.163-68



SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Pettit, Nº 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/WhatsApp: (85) 99921.0115
E-mail: samsdistribuicao@gmail.com

O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2025.10.06.1 - PE

Data e Hora da Abertura: 30 de outubro de 2025 às 08h30min

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 04.401.608/0001-89

Rua: Djalma Petit, 185. UF: Ceará. CEP: 60851-150

Fone: (85) 3393-9293 / CEL: (85) 99921-0115

E-mail: samsdistribuicao@gmail.com

Sócio Proprietário: Edson Celestino da Silva

CPF: 580.232.163-68; RG: 98007012218 SSP-CE

DADOS BANCÁRIOS: (BRADESCO 237: AGÊNCIA: 2194-6; CONTA CORRENTE: 49554-9.)

1. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) DIAS.
2. Prazo de entrega: CONFORME EDITAL.
3. Prazo de execução: conforme os termos do edital.
4. Garantia: conforme edital.
5. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder as correções necessárias.
6. Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.
7. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).



Assinado de forma
digital por EDSON
CELESTINO DA
SILVA;5802321636
8
DADOS: 2025.10.31
10:24:13 -03'00'
216368

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ Nº 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Petit, Nº 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/Whatsapp: (85) 99921.0115
E-mail: samsdistribuicao@gmail.com

O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência do edital
Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta de preços comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos sob as penalidades cabíveis, que estamos sob regime de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADAS

LOTE/GRUPO 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT TOTAL	MARCA	VL. UNIT	V. UNIT. EXTESTO	VL. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
91	Pó para preparo de bebida à base de soja [Leite de Soja] integral, sem lactose, sem glúten, sabor original/natural ou baunilha, enriquecido com no mínimo 10 (dez) vitaminas e sais minerais e rico em cálcio, em latas de alumínio ou sachês isentos de ferrugem, resistentes, não violados, bem vedado. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido do produto, número de registro. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata ou sache de 300 (trezentos) gramas, acondicionadas em caixas de papelão reforçadas e lacradas.	KG	300	SUPRA SOY	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 10.200,00	dez mil e duzentos reais
92	Leite em pó integral de primeira qualidade, com no mínimo 6,7g de proteína por porção de 26g e rendimento mínimo de 38 porções por pacote. Embalagem primária metalizada e peso líquido de 1 kg, acondicionados em fardos lacrados e intactos com 10 (dez) kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	PACOTE	46.560	BOM DUEITE	R\$ 28,80	vinte e oito reais e oitenta centavos	R\$ 1.340.928,00	um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte e oito reais



SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ N° 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Petiti, N° 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/Whatsapp: (85) 99921.0115
E-mail: samsdistribuicao@gmail.com

Assinado de forma digital por EDSON CELESTINO DA SILVA-38023216368
 8 Dados: 2025.10.31 10:24:34 -03'00'
 3216368

informações nutricionais, número de lote, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Especificações impressas na própria embalagem. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses da data da entrega.								
Leite em pó integral SEM LACTOSE, enriquecido com vitaminas A e D. Isento de glúten. Embalagem primária de poliéster ou polietileno metalizado com peso líquido de 300 (trezentos) gramas, com identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF OU SIE. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.								
93		LATA	60	NINHO	R\$ 24,39	vinte e quatro reais e trinta e nove centavos	R\$ 1.463,40	
VALOR TOTAL DO LOTE 17 um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos								
LOTE/GRUPO 18 - COTAME OU EPP - Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei N° 123/2006 e suas alterações								
ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT TOTAL MARCA VL. UNIT V. UNIT. EXTERNO VL. TOTAL V. TOTAL EXTERNO								
94	Pó para preparo de bebida à base de soja (Leite de Soja) integral, sem lactose, sem glúten, sabor original/natural ou baunilha, enriquecido com no mínimo 10 (dez) vitaminas e sais minerais e rico em cálcio, em latas de alumínio ou sachês isentos de ferrugem, resistentes, não violados, bem vedado. Deverá conter extamente os dados de identificação.	KG	100	SUPRA SOY	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 3.400,00	três mil e quatrocentos reais

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ N° 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Petit, N° 185 – Alto da Balanga – Fortaleza/CE. CEP: 60051-150
Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/Whatsapp: (85) 99921.0115
E-mail: samsdistribuicao@gmail.com

Assinado de forma
 digital por EDSON
 CELESTINO DA
 SILVA
 8
 SILVA:580
 Dados: 2025.10.31
 10:25:34 -03'00'
 23216368



95	procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido do produto, número de registro. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata ou sache de 300 (trezentos) gramas, acondicionadas em caixas de papelão reforçadas e lacradas.	Leite em pó integral de primeira qualidade, com no mínimo 6,7g de proteína por porção de 26g e rendimento mínimo de 38 porções por pacote. Embalagem primária metalizada e peso líquido de 1 kg, acondicionados em fardos lacrados e intactos com 10 (dez) kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Especificações impressas na própria embalagem. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses da data da entrega.	PACOTE 1.440	BOM DULÉITE R\$ 28,80	vinte e oito reais e oitenta centavos	R\$ 41.472,00
96	Leite em pó integral SEM LACTOSE, enriquecido com vitaminas A e D. Isento de glúten. Embalagem primária de poliéster ou polietileno metalizado com peso líquido de 300 (trezentos) gramas, com identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF OU SIE. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	LATA 20	NINHO	R\$ 24,39	vinte e quatro reais e trinta e nove centavos	R\$ 487,80

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ N° 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Petitt, N° 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/Whatsapp: (85) 99921.0115

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ N° 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Petit, N° 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/Whatsapp: (85) 99921.0115

VALOR TOTAL DO LOTE 18		quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos				R\$ 45.359,80		
LOTE/GRUPO 25 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	MARCA	VL. UNIT.	V. UNIT. EXtenso	VL. TOTAL	V. TOTAL EXtenso
143	Filé de peixe congelado (panga), de primeira qualidade. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegaosa, coloração uniforme, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor característico. Embalagem primária deverá conter procedência, identificação, informação nutricional por porção, lote, data de validade, peso do produto, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número de registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIE, embalagem de polietileno resistente, transparente e atóxico com peso líquido mínimo de 800g, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Não pode haver cristais de gelo ou qualquer outro sinal de descongelamento do produto. Rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatorias impressas na embalagem. Embalagem secundária de caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores devidamente lacrada, contendo peso líquido de 20 (vinte) Kg (não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a deterioração) constando o nome/ marca/ peso líquido/ número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIE / etiqueta constando: lote e validade/ registro interno do produto/ quantidade do produto/volume bruto e líquido do produto. O produto	KG	3.150	JEAN VELLEIRO	R\$ 26,50	vinte e seis reais e cinqüenta centavos	R\$ 83.475,00	oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais



SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ N° 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Petit, Nº 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/WhatsApp: (85) 99921.0115
E-mail: samsdistribuicao@gmail.com

Assinado de forma
digital por EDSON
CELESTINO DA
SILVA;58023216368
Data: 2025.10.31
10:25:54 -03:00'

									R\$ 83.475,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25									
LOTE/GRUPO 26 - COTA ME OU EPP - Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT TOTAL	MARCA	VL. UNIT	V. UNIT. EXTERNO	VL. TOTAL	V. TOTAL EXTERNO	
144	Filé de peixe congelado (panga), de primeira qualidade. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, coloração uniforme, sem manchas esverdeadas Ou pardacentas; odor característico. Embalagem primária deverá conter procedência, identificação, informação nutricional por porção, lote, data de validade, peso do produto, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, número de registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIE, embalagem de polietileno resistente, transparente e atóxico com peso líquido mínimo de 800g, limpo, não violado, que garanta a			JEAN VELEIRO	R\$ 26,50	vinte e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 27.825,00	vinte e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais	

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ Nº 04.401.608/0001-89
 Endereço: Rua Djalma Petit, Nº 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
 Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/Whatsapp: (85) 99921.0115
 E-mail: samsdistribuicao@gmail.com

Assinado de forma
 digital por EDSON
 CELESTINO DA
 SILVA
 SILVA:5802321636
 8
 SAM'S
 216368
 Dados: 2025.10.15
 10:26:05 -03'00'





SAM'S

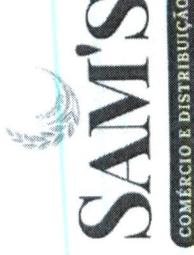
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Não pode haver cristais de gelo ou qualquer outro sinal de descongelamento do produto. Rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente, sendo as informações obrigatorias impressas na embalagem. Embalagem secundária de caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores devidamente lacrada, contendo peso líquido de 20 (vinte) Kg (não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a deterioração) constando o nome/ marca/ peso líquido/ número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF ou SIE / etiqueta constando: lote e validade/ registro interno do produto/ quantidade do produto/volume bruto e líquido do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. Entrega mensal ou conforme necessidade, nas escolas e centros de educação infantil, conforme cronograma da SMEH (interpretivamente iniciando na segunda-feira e finalizando no máximo até a quarta-feira da mesma semana). O produto deverá ser transportado em veículos próprios tal fim (caminhão baú), dotados de equipamento que mantenha a temperatura rigorosamente de acordo com a legislação, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, como também a qualidade do mesmo quanto as características fisicoquímicas.	R\$ 27.825,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26	vinte e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais



EDSON
CELESTINO
DA
SILVA 58023215368
SILVA 58023 Dados: 2015/10/31
216368 10:26:15 -03'00'

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ N° 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Petit, N° 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/Whatsapp: (85) 99921.0115
E-mail: samsdistribuicao@gmail.com



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:	R\$ um milhão, quinhentos e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos	1.509.251,20
---------------------------	--	--------------

Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2025

Assinado de forma
digital por EDSON
CELESTINO DA
SILVA:58023216
Dados: 2025.10.31
10:26:27 -03'00'
EDSON
CELESTINO DA
SILVA:58023216
368

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº 04.401.608/0001-89
EDSON CELESTINO DA SILVA
ADMINISTRADOR
RG: 98007012218 SSP-CE CPF: 580.232.163-68

RECEITA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
2147
FLS.
10
21/10/2025

SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ Nº 04.401.608/0001-89
Endereço: Rua Djalma Petit, Nº 185 – Alto da Balança – Fortaleza/CE. CEP: 60851-150
Tel.: (85) 3393.9293 – Cel/Whatsapp: (85) 99921.0115
E-mail: samsdistribuicao@gmail.com